

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-02

Registo PT/AMSNT/INSCA - Irmandade de Nossa Senhora da Consolação da Aqualva.

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/AMSNT/INSCA
Título	Irmandade de Nossa Senhora da Consolação da Aqualva.
Datas de produção	1594-11-03 - 1911-12-03
Dimensão e suporte	3 livros; papel.
Entidade detentora	Arquivo Municipal de Sintra
História administrativa/biográfica/familiar	Durante século XVI, acompanhando a tendência de criação de novas paróquias, proliferou por todo o país um movimento social de criação de irmandades e confrarias que desempenharam funções sociais relevantes nas comunidades em que se inseriam. Relativamente à Irmandade e Confraria de Nossa Senhora da Consolação da Aqualva a primeira referência que se conhece data de 1570 e surge no testamento de Fernão Lourenço, lavrador que legou mil réis para as camas dos pobres da Aqualva atestando a existência de uma albergaria e hospital naquela localidade. Em 1594 foi redigido o compromisso desta Confraria que foi confirmado em 3 de setembro de 1595 pelo Arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro. Trata-se de um documento relevante para o conhecimento da organização e funcionamento da confraria. Os confrades reuniam-se, anualmente, em cabido maior para eleição dos oficiais (juiz, escrivão, procuradores e mordomos) que após juramento do compromisso ficavam investidos dos seus cargos e funções. Para além da sua dimensão religiosa, tinha como principal missão o auxílio mutuo dos confrades, acompanhar os funerais assumindo, também, as despesas quando a família do defunto não tinha posses. De acordo com o capítulo XXIII do citado compromisso a confraria mantinha um hospital onde se acolhiam mendigos e peregrinos e se prestava assistência aos enfermos. Competia, ainda, a esta confraria, pelo menos desde 1594, assegurar os serviços religiosos da comunidade e manter a capela de Nossa Senhora da Consolação da Aqualva. Para concretizar as suas atribuições contava com as contribuições dos confrades, esmolas e foros e rendas de bens doados. Em 22 de setembro de 1712, para fazer face às despesas com a reparação da capela, após requerimento do juiz e demais oficiais da confraria, o rei D. João V concedeu-lhes alvará para realização de uma feira franca, no terreiro da capela no primeiro, sábado, domingo e segunda feira do mês de junho. Em 1726 os seus rendimentos foram aumentados na medida em que o seu confrade José Ramos da Silva, primeiro proprietário da Quinta da Fidalga, dotou a confraria com uma cônica de cento e vinte mil réis anuais. Em 1727 a Irmandade recebeu um breve de indulgências pela mão do Papa Benedito XIII. Durante toda a sua existência foi uma das instituições mais prestigiadas e influentes na vida social das povoações da Aqualva e Cacém.
Condições de acesso	Comunicável
Condições de reprodução	Sujeito à tabela emolumentar em vigor.
Idioma e escrita	Português